



Perguntas Frequentes - Extensão Universitária

versão 3 - novembro/2025

1. O que é Extensão Universitária?
2. O que significa “curricularização da extensão”?
3. Quais são as principais normas que regulamentam a Extensão Universitária e a Curricularização da Extensão?
4. Quais são as diretrizes para as ações de Extensão Universitária?
5. Quais as modalidades de Atividades de Extensão são consideradas para creditação de carga horária, na curricularização da extensão?
6. Como participar de Atividades de Extensão do IFCH?
7. Como contabilizar créditos em Atividades de Extensão no meu currículo?
8. Quais são os critérios necessários para que uma ação de extensão seja aprovada para receber apoio financeiro?
9. Como formalizar uma ação de extensão?
10. Qual a importância do cadastro no Extecult e como cadastrar meu projeto na plataforma?
11. Como a verba da curricularização da extensão pode ser utilizada para a execução do meu projeto?
12. Como acessar recursos financeiros para execução do meu projeto de extensão?
13. Existem outras formas de ter acesso a recursos financeiros para execução de um projeto de extensão, além da curricularização da extensão?
14. É possível adquirir bens duráveis com a verba da curricularização da extensão?
15. Como deve ser feito o pedido do apoio financeiro, compra do material e/ou contratação de serviço a ser utilizado para a execução do projeto?
16. É possível solicitar recursos financeiros para gastos com transporte e alimentação no caso de integrantes que precisam se deslocar para realização do projeto?
17. Em quais outros canais posso ter acesso à informações sobre a Extensão Universitária no IFCH e na UNICAMP?



1. O que é Extensão Universitária?

A extensão universitária constitui um dos pilares fundamentais da universidade, ao lado do ensino e da pesquisa. Ela compreende o conjunto de ações, projetos, programas e atividades que promovem uma interação contínua e transformadora entre a universidade e a sociedade. Seu principal objetivo é favorecer a troca de saberes com a comunidade, aproximando o meio acadêmico das demandas e desafios reais da sociedade e contribuindo, assim, para o desenvolvimento social, cultural e econômico.

Essa relação é dialógica, ou seja, de mão dupla; a universidade forma pessoas mais conscientes e engajadas socialmente, enquanto a sociedade participa ativamente da construção do conhecimento.

2. O que significa “curricularização da extensão”?

A curricularização da extensão é a integração das atividades de extensão ao currículo dos cursos de ensino superior, reconhecendo-as como parte da formação e, portanto, da carga horária obrigatória dos cursos de graduação. Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 7 de 2018, estabelece que, no mínimo, 10% dos créditos exigidos para a graduação sejam destinados a programas de extensão, com foco em áreas de grande relevância social. Estudantes de todos os cursos de graduação que ingressaram a partir de 2023 devem cumprir essa carga horária em atividades extensionistas.

3. Quais são as principais normas que regulamentam a Extensão Universitária e a Curricularização da Extensão?

[Política Nacional de Extensão](#) - Trata da forma como as instituições de ensino superior devem planejar, organizar e executar suas atividades de extensão universitária, promovendo a integração entre a universidade e a sociedade.

[Resolução CNE/CES nº 7/2018](#) - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, definindo regras para a gestão das instituições de ensino superior e destacando que as atividades de extensão devem representar ao menos 10% da carga horária dos cursos de graduação.

[Parecer CNE/CES nº 608/2018](#) - Destaca as Atividades de extensão como intervenções que envolvem diretamente comunidades externas às instituições de ensino superior,



vinculadas à formação do estudante e baseadas em diretrizes e princípios bem definidos.

[Deliberação CEE nº 216/2023](#) - Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

[Deliberação CEPE-A-022/2021](#) - Dispõe sobre as diretrizes para a integração entre ensino e extensão nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Campinas.

[Deliberação CEPE-A-009/2023](#) - Dispõe sobre o critério de distribuição de recursos orçamentários para atendimento das atividades de extensão que devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

4. Quais são as diretrizes para as ações de Extensão Universitária?

As ações de extensão devem seguir cinco diretrizes principais:

- Interação dialógica: diz respeito à troca de conhecimentos entre a Universidade e a sociedade, baseada em um diálogo aberto, respeitoso e igualitário, no qual ambos os lados têm o mesmo valor que contribui para a construção do saber e de soluções para problemas reais;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: refere-se à busca por combinar diferentes conhecimentos, valorizando a troca de saberes e a construção coletiva, tornando as ações sociais mais eficazes;
- Indissociabilidade (ensino-pesquisa-extensão): destaca que a integração entre ensino, pesquisa e extensão torna o aprendizado mais eficaz, ampliando a formação dos estudantes, promovendo a transformação social.
- Impacto na formação do estudante: ressalta que a extensão universitária contribui para a formação dos estudantes, conectando-os com questões sociais atuais, ampliando seus conhecimentos e garantindo uma formação de qualidade.
- Impacto social: destaca a extensão universitária como um meio de conectar a universidade à sociedade, gerando mudanças positivas, criando múltiplas possibilidades de transformação tanto para a sociedade quanto para a própria Universidade.



5. Quais as modalidades de Atividades de Extensão são consideradas para creditação de carga horária, na curricularização da extensão?

As diretrizes nacionais estabelecem que podem ser consideradas Atividades de Extensão as seguintes modalidades:

- Programas;
- Projetos;
- Cursos e oficinas;
- Eventos (com participação de público não-universitário);
- Prestação de serviços;

6. Como participar de Atividades de Extensão do IFCH?

- Vinculando-se a projetos já em andamento que realizam atividades de extensão;
- Matriculando-se nas disciplinas de “Práticas de Extensão” nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia ou História;
- Cursando as disciplinas “Extensão em Humanidades” e realizando atividades de extensão dentro dessa disciplina;
- Elaborando e organizando propostas de extensão (programas, projetos, cursos, eventos para público externo ou prestação de serviços) para inscrever na plataforma [Extecult](#);
- Matriculando-se em cursos de Extensão e Difusão oferecidos pelo IFCH via [Extecamp](#) (para público externo).

7. Como contabilizar créditos em Atividades de Extensão no meu currículo?

No IFCH, os créditos são inseridos no currículo através das disciplinas de Extensão.

As disciplinas de “Extensão em Humanidades” apresentam as diretrizes gerais das atividades de extensão no Instituto, assim como exemplos de projetos e atividades já realizados ou em desenvolvimento. Nela, os estudantes serão incentivados e orientados



a proporem atividades de extensão e a se vincularem a projetos de extensão já existentes.

As disciplinas de “Práticas de Extensão” têm por objetivo convalidar a realização de práticas de extensão, ou seja, caso já participe de algum projeto de extensão é recomendado que se matricule nas disciplinas de práticas para a inserção dos créditos em seu currículo.

8. Quais são os critérios necessários para que uma ação de extensão seja aprovada para receber apoio financeiro?

Para um projeto de extensão ser aprovado no âmbito da Comissão de Extensão e possa demandar apoio financeiro, é necessário:

1. atender aos requisitos da [Resolução CEEDi nº 1/2024](#);
2. ser cadastrado na plataforma [Extecult](#);
3. ser validado pela Comissão de Extensão.

9. Como formalizar uma ação de extensão?

A ação deve ser cadastrada na plataforma [Extecult](#). Ela será analisada e aprovada (se atender aos critérios exigidos) na reunião da Comissão de Extensão, que acontece toda 4ª quarta-feira do mês.

Se houver dúvida, enviá-la junto com seu projeto por e-mail para a Coordenadoria de Eventos, Extensão e Difusão (CEEDi) - ifchex@unicamp.br.

10. Qual a importância do cadastro no Extecult e como cadastrar meu projeto na plataforma?

A plataforma [Extecult](#) registra os projetos e ajuda a mapear as ações extensionistas na Unidade e na Universidade, e é a base para consolidação das políticas de apoio e fomento à extensão.

Para registrar um projeto na plataforma [Extecult](#), o docente responsável deve acessar o sistema com sua senha SISE e realizar o cadastro.



O canal da PROEEC no YouTube disponibiliza [tutoriais](#) sobre as funções e procedimentos da plataforma. O vídeo “[Cadastrando uma nova ação de extensão](#)” apresenta o passo a passo para o cadastro de uma nova ação de extensão.

11. Como a verba da curricularização da extensão pode ser utilizada para a execução do meu projeto?

O projeto que atender aos requisitos da [Resolução CEEDi nº 1/2024](#) pode acessar os recursos para: compra de materiais de consumo, contratação de serviços, diária para gastos com alimentação e despesas com transporte, desde que justificados para os objetivos do projeto.

12. Como acessar recursos financeiros para execução do meu projeto de extensão?

Se o seu projeto está cadastrado na Plataforma [Extecult](#), você pode solicitar recursos financeiros da curricularização da extensão para a execução do projeto a qualquer momento. A verba não é disponibilizada em dinheiro; por isso, é necessário solicitar o apoio financeiro, compra dos materiais e/ou a contratação dos serviços necessários para a execução do projeto, enviando um e-mail para ifchex@unicamp.br, com o detalhamento do pedido. A CEEDi analisará o pedido e orientará o grupo sobre os requisitos específicos de cada tipo de solicitação, já que cada uma delas possui procedimentos, prazos e documentos próprios.

13. Existem outras formas de ter acesso a recursos financeiros para execução de um projeto de extensão, além da curricularização da extensão?

Sim. A PROEEC (Pró-Reitoria de Extensão Esporte e Cultura) possui editais diversos, com critérios específicos, que são divulgados no [site](#), na aba EDITAIS e BOLSAS.

O [Edital de Fluxo Contínuo de Apoio à Extensão](#) oferece apoio financeiro para ações de curta duração nas áreas de Extensão, Esporte, Artes e Cultura. As propostas podem ser enviadas a qualquer momento, desde que coordenadas por docentes ou pesquisadores da carreira PQ da Unicamp, conforme os critérios do edital. O docente atuará como contato entre a PROEEC e o projeto, sendo responsável pela formalização, acompanhamento e prestação de contas da ação.



As propostas devem ser enviadas com, no mínimo, **30 dias de antecedência** da atividade, para garantir tempo hábil para análise e trâmites necessários.

14. É possível adquirir bens duráveis com a verba da curricularização da extensão?

Sim, mas a aquisição será feita pela universidade e o bem será obrigatoriamente patrimoniado. Após a compra e patrimônio, o bem poderá ser emprestado por tempo determinado, sendo necessário que um docente fique responsável pela guarda e preservação, de acordo com as normas e resoluções estabelecidas pela DGA.

15. Como deve ser feito o pedido do apoio financeiro, compra do material e/ou contratação de serviço a ser utilizado para a execução do projeto?

Você deve enviar o pedido detalhado por e-mail à Coordenadoria de Eventos, Extensão e Difusão (ifchex@unicamp.br). A CEEDi analisará o pedido e orientará o grupo sobre os requisitos específicos de cada tipo de solicitação, já que cada uma delas possui procedimentos, prazos e documentos próprios. Após a aprovação da coordenação de extensão, a Diretoria Financeira do IFCH se encarregará de encaminhar a execução da despesa. Lembre-se de que os pedidos devem atender aos [prazos](#) estabelecidos pela Diretoria Financeira.

Para garantir tempo suficiente para análise, solicitação de documentos complementares e aprovação da Coordenação de Extensão, os pedidos devem ser encaminhados à CEEDi com pelo menos 10 dias de antecedência em relação ao prazo da Diretoria Financeira.

16. É possível solicitar recursos financeiros para gastos com transporte e alimentação no caso de integrantes que precisam se deslocar para realização do projeto?

Sim.

A PROEECC recomenda ajuda de custo entre R\$ 30,00 e R\$ 240,00 para cobrir despesas com transporte e alimentação, dependendo da distância e das condições de acesso ao local onde a atividade será realizada.

O pedido precisa ser enviado com 30 dias de antecedência à Comissão de Extensão (ifchex@unicamp.br).



17. Em quais outros canais posso ter acesso à informações sobre a Extensão Universitária no IFCH e na UNICAMP?

- Na aba “Extensão” do site do IFCH: <https://www.ifch.unicamp.br/extensao>
- No site da PROEEC/UNICAMP: <https://www.proec.unicamp.br>
- Na série “Extensionando” da PROEEC:
<https://www.proec.unicamp.br/extensionando>
- No canal da PROEEC no Youtube: https://www.youtube.com/@proeec_unicamp
- No instagram da PROEEC: <https://www.instagram.com/proeec.unicamp>

Se você tem dúvidas que ainda não foram esclarecidas, entre em contato com a Coordenadoria de Eventos, Extensão e Difusão (CEEDi) - ifchex@unicamp.br e ajude a aprimorar o nosso “Perguntas Frequentes”.